



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

Reunião : (X) Ordinária Nº 1.546
() Extraordinária nº

Decisão Plenária : PL/RJ nº 00019/2019

Referência : PORTARIA AD/PRES/RJ nº 0009/2019, de 11 de janeiro de 2019

Interessado : Centro Universitário Celso Lisboa - Sede

EMENTA Homologação da Portaria AD/PRES/RJ nº 0009/2019, de 11 de janeiro de 2019, que aprova *ad referendum* do Plenário do Crea-RJ, o cadastramento do curso de engenharia de produção, ministrado pelo Centro Universitário Celso Lisboa – Sede.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando a Portaria AD/PRES/RJ nº 0009/2019, de 11 de janeiro de 2019, que aprova *ad referendum* do Plenário do Crea-RJ, o cadastramento do curso de engenharia de produção, ministrado pelo Centro Universitário Celso Lisboa – Sede; considerando o disposto no inciso XVIII, do art. 88 do Regimento do Crea-RJ, que concede atribuição ao Presidente para resolver, *ad referendum* do Plenário e Diretoria, os casos de urgência que sejam das respectivas competências; considerando que o requerimento do cadastramento do respectivo Curso foi criteriosamente analisado pela Comissão de Educação – CED, tendo recebido deliberação favorável ao cadastramento, conforme Deliberação CED/RJ nº 57/2018, de 28 de setembro de 2018; considerando que o cadastramento do Curso foi submetido à apreciação da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia – CEEM, que decidiu pela aprovação do cadastramento do curso, através da Decisão CEEM/RJ nº 1654/2018, de 29 de outubro de 2018; concedendo aos seus egressos o título profissional de Engenheiro de Produção, sob o código 131-06-00, em conformidade com a Tabela Títulos Profissionais Anexa à Resolução nº 473, de 26 de novembro de 2002, do Confea, e as atividades do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, do Confea, referentes às atribuições constantes do art. nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 235, de 9 de outubro de 1975, do Confea; considerando os requerimentos de registro de egressos do curso de Engenharia de Produção, que aguardam a efetivação do cadastramento do curso para obter o registro profissional e, legalmente, exercerem a profissão; **DECIDIU**, homologar com 61 (sessenta e um) votos favoráveis e 9 (nove) abstenções, a Portaria AD/PRES/RJ nº 0009/2019, de 11 de janeiro de 2019, que aprova *ad referendum* do Plenário do Crea-RJ, o cadastramento do curso de engenharia de produção, ministrado pelo Centro Universitário Celso Lisboa – Sede, concedendo aos seus egressos o título profissional de Engenheiro de Produção, sob o código 131-06-00, em conformidade com a Tabela Títulos Profissionais Anexa à Resolução nº 473, de 26 de novembro de 2002, do Confea, e as atividades do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1.073, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

19 de abril de 2016, do Confea, referentes às atribuições constantes do art. nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 235, de 9 de outubro de 1975, do Confea. Presidiu a sessão o senhor Engenheiro Eletricista-Eletrotécnica e de Segurança do Trabalho **LUIZ ANTONIO COSENZA**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros regionais ABILIO VALERIO TOZINI, ADRIANO CELIO MAGALHÃES SAMPAIO, ALCEBIADES FONSECA, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ALEXANDRE SHEREMETIEFF JUNIOR, ALEXANDRE VACCHIANO DE ALMEIDA, ALFREDO DE LIMA FILHO, ANA PAULA SANT'ANNA MASIERO, ANDRE GRANATO DA SILVA CASTRO, ANGELO RAFAEL GRECO, ANTERO JORGE PARAHYBA, ANTONIO CARLOS DA FONSECA SARQUIS, CARLOS ROBERTO GONCALVES TOURINHO, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, CELSO NARCIZO VOLOTÃO, CERES REGINA DE SANTA ROSA, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, CRISTINA MITIKO HAYASSAKA, EDUARDO JOSE COSTA KONIG DA SILVA, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, FERNANDA RANGEL DE AZEVEDO DE PAULA, FERNANDO LEITE SIQUEIRA, FLAVIO RIBEIRO RAMOS, FRANCIS BOGOSSIAN, FRANCISCO DAS CHAGAS CAMÊLO DE SOUZA, FRANCISCO JOSE DE BARROS CAVALCANTI, HELOI JOSE FERNANDES MOREIRA, HENRIQUE GUSTAVO DOS SANTOS FRICKMANN, ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, IVAN PEREIRA DE ABREU, IVAN RIBEIRO DA CONCEICAO, JAQUES SHERIQUE, JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA, JORGE LUIZ MUNIZ DE MATTOS, JOSÉ CESAR DA SILVA LOROZA, LUIZ DE ARAUJO BICALHO, LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE, MARCIO DE QUEIROZ RIBEIRO, MARCIO PATUSCO LANA LOBO, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARCOS ANTONIO DE CARVALHO ROCHA, MARCOS AURELIO BARCELOS, MARIA ALICE IBAÑEZ DUARTE, MARIA VIRGINIA MARTINS BRANDAO, MARIO DE OLIVEIRA MACHADO, MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY, MIGUEL SANTOS LEITE SAMPAIO, NILO OVIDIO LIMA PASSOS, ORLANDO LUIZ ORLANDI, PAULO CESAR SMITH METRI, PEDRO ALVES FILHO, PEDRO PASCOAL SAVA, RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA, RAIMUNDO LUIZ NEVES NOGUEIRA, RICARDO DA SILVA PEREIRA, RICARDO RIOS, RIVAMAR DA COSTA MUNIZ, RUBENS MASCARENHAS DA GAMA, SERGIO NISKIER, UIARA MARTINS DE CARVALHO e WILSON MANOEL DA CRUZ FILHO. Abstiveram-se de votar os senhores conselheiros regionais CARLOS ALBERTO DA CRUZ, ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE, ESTELLITO RANGEL JUNIOR, GUARACI CORRÊA PORTO, JULIO ARTUR VILLAS BOAS, PEDRO PAULO THOBIAS FERREIRA DOS SANTOS, RICARDO JOSE MOTTA LOPES, RICARDO LATGÉ MILWARD DE AZEVEDO e WOLNEY GONCALVES DE LIMA. Deixaram de registrar o voto os senhores conselheiros regionais ALVARO CESAR DA COSTA RIBEIRO, FLAVIO CASTRO DA SILVA, LEONARDO DA COSTA LOPES e LUIZ ALEXANDRE MOSCA CUNHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.

Luiz Antonio Cosenza
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
Presidente do Crea-RJ